



Triunfo Informe



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – MARÇO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 718/ 2021

GABINETE DO PREFEITO

REVOGA A TABELA DO ART.4º DA LEI Nº

492/2009 REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art.4º da lei de nº 492/2009 de 23 de março de 2009, Passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º**-o valor da Contribuição de iluminação Pública-CIP será cobrado em duodécimo, sempre baseado em percentuais modulo da tarifa de Iluminação Pública vigente estabelecida pela Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEL, nos limites abaixo estabelecido:"

FAIXA DE CONSUMO PERCENTUAL DA TARIFA DE CLASSE (KWh) ILUM. PÚBLICA

RESIDENCIAL 01.CONSUMO ATÉ 30 KWH 0,0%
 RESIDENCIAL 02.CONSUMO 31 A 50 KWH 0,0%
 RESIDENCIAL 03.CONSUMO 51 A 80 KWH 3,0%
 RESIDENCIAL 04.CONSUMO 81 A 100 KWH 4,0%
 RESIDENCIAL OS.CONSUMO 101 A 150 KWH 5,0%
 RESIDENCIAL 06.CONSUMO 151 A 200 KWH 6,0%
 RESIDENCIAL 07.CONSUMO 201 A 250 KWH 7,5%
 RESIDENCIAL 08.CONSUMO 251 A 300 KWH 8,5%
 RESIDENCIAL 09.CONSUMO 301 A 350 KWH 9,5%
 RESIDENCIAL 10.CONSUMO 351 A 400 KWH 10,5%
 RESIDENCIAL 11.ACIMA DE 400 KWH 13,0%
 INDUSTRIAL 12.CONSUMO 31 A 50 KWH 5,0%
 INDUSTRIAL 13.CONSUMO 51 A 400 KWH 10,0%
 INDUSTRIAL 17 . ACIMA DE 400 KWH 15,0%
 COMERCIAL 01.CONSUMO ATÉ 30 KWH 3,5%
 COMERCIAL 02.CONSUMO 31 A 50 KWH 5,0%
 COMERCIAL 03.CONSUMO 51 A 80 KWH 6,0%
 COMERCIAL 04.CONSUMO 81 A 100 KWH 6,5%
 COMERCIAL OS.CONSUMO 101 A 150 KWH 7,5%
 COMERCIAL 06.CONSUMO 151 A 200 KWH 8,0%
 COMERCIAL 07.CONSUMO 201 A 250 KWH 8,5%
 COMERCIAL 08.CONSUMO 251 A 300 KWH 9,5%
 COMERCIAL 09.CONSUMO 301 A 350 KWH 10,5%
 COMERCIAL 10.CONSUMO 351 A 400 KWH 11,0%
 COMERCIAL 11.ACIMA DE 400 KWH 14,0%
 COMERCIAL 18.GRUPO NH 100,0%
 RURAL 01.CONSUMO ATÉ 30 KWH 0,0%
 RURAL 02.CONSUMO 31 A 50 KWH 0,0%
 RURAL 03.CONSUMO 51 A 80 KWH 0,0%
 RURAL 04.CONSUMO 81 A 100 KWH 0,0%
 RURAL OS.CONSUMO 101 A 150 KWH 1,5%
 RURAL 06.CONSUMO 151 A 200 KWH 2,5%
 RURAL 07.CONSUMO 201 A 250 KWH 3,0%
 RURAL 08.CONSUMO 251 A 300 KWH 4,0%
 RURAL 09.CONSUMO 301 A 350 KWH 5,0%
 RURAL 10.CONSUMO 351 A 400 KWH 6,0%
 RURAL 11.ACIMA DE 400 KWH 7,0%
 POD. PÚBL. ESTADUAL TODOS 100,0%
 POD. PÚBL. MUNICIPAL TODOS 0,0%
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA TODOS 0,0%
 SERVIÇO PÚBLICO TODOS 0,0%

- 1 -

GRUPO A - H TODOS 100,0%

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Triunfo/PB, 12 de março de 2021.

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal.